



Declaração de recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro de 2024

(artigo 15.º, n.º 1, b) da Lei n.º 22/2015 de 17 de março)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2024 totalizam **600.553,44 euros**, nos termos do quadro infra, cuja sua individualização se apresenta na presente declaração.

Mapa Resumo dos Recebimentos em Atraso por Tipologia de Serviço	Montante €
Mercados e Feiras	6 668,36
Loteamentos e obras	504,77
Ocupação de Via Pública	1 825,83
Publicidade	262,92
Controlo Metrológico	531,77
Rendimentos de Edifícios e Terrenos	4 070,73
Comparticipações Provenientes Orçamento de Estado	13 472,60
Produtos Agrícolas	1 590,00
Mercadorias	9,98
Canídeos e Gatídeos	891,83
Fornecimento de Refeições /Prolongamento de Horário	27 919,80
Pavilhão Clube Futebol "Os Marialvas"	16 378,36
Trasnportes escolares	30,00
Mercados e Feiras (Mercado Municipal)	57,49
Parques de estacionamento	1 960,00
Compensação de encargos suportados pelo Município	12 501,06
Acordo Colaboração DGEsTE Escola Marquês de Marialva	21 450,00
Comparticipação Programa Portugal 2020, PRR	488 441,19
Outras Receitas	1 986,75
Total Geral da Dívida a 31 de dezembro de 2024	600 553,44

Cantanhede, 06 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede

(*Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*)